

Processo nº 13208/2022

Interessada - Município de Denise - MT

Relator - André Zortéa Antunes - APRAPA

Procurador Jurídico - Vagner Severo - OAB/MT 17.492-O

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 29/11/2024

Acórdão nº 687/2024

Auto de Infração nº 22353980 de 06/04/2022. Por perfurar poços para extração de água subterrânea e operar sem a devida autorização do Órgão Ambiental - SEMA/MT, posteriormente a Lei Estadual nº 9.612 de 11/09/2011 (artigos 23 a 25). Folha nº 87 do processo nº 480713/2021. Decisão Administrativa nº 735/SGPA/SEMA/2024, homologada em 06/05/2024, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6514/2008 c/c artigo 56, inciso I, do Decreto Estadual nº 1436/2022. Voto do Relator: conheceu do recurso interposto para lhe dar parcial provimento, apenas para reduzir o valor da multa homologada ao mínimo legal do art. 66 do Decreto Federal nº 6514/2008 em R\$500,00, mas triplicando-o diante da reincidência específica, conforme art. 56, do Decreto Estadual nº 1436/2022, totalizando R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do Relator para reduzir o valor da multa ao mínimo legal do art. 66 do Decreto Federal nº 6514/2008 em R\$500,00 (quinhentos reais), triplicando-o diante da reincidência específica, conforme art. 56, inciso I, do Decreto Estadual nº 1436/2022, totalizando a penalidade administrativa de multa em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do - CREA

Lucy Vieira da Silva Pinto

Representante da - SEDUC

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante da - ITEEC

Houseman Thomaz Aguilari

Representante da - APRAPA

Alexandre Ferramosca Netto

Representante da - IAV

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da - SES

Luana Maria de Andrade

Representante da FECOMÉRCIO

Ticiano Juliano Massuda

Representante da PGE

William Khalil

Presidente da 1ª J.J.R.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1a6e23af

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar